



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
Fundo Municipal de Saúde

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
/ PREVINE.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de  
1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

DATA: 03 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATADO: PATRICIA DE CASSIA DA SILVA.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
Fundo Municipal de Saúde

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023.**

TERMO ADITIVO CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E PATRICIA DE CASSIA  
DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **PATRICIA DE CASSIA DA SILVA**, brasileiro(a), maior e capaz, **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, residente e domiciliado(a) na Rua Maria do Carmo Nabuco, Nº 110, Divina Pastora/SE, portador(a) de RG n.º 14440415 SSP/SE, CPF n.º 041.647.065-38 e registro sob o n.º , doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 41/2023, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO**

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO (A)**, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 886,68 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** que corresponde ao valor do PROGRAMA PREVINE BRASIL do último quadrimestre de 2022.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 03 de março de 2023.

**DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PATRICIA DE CASSIA DA SILVA**

**CPF: 041.647.065-38**

**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

Verônica da Silva Bonfatti CPF: 003.556.525-08

Luciana Rêgo da S. Dantas CPF: 033.774.555-23